ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.609, de 20 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Especial, por anulação de dotação, na importância de R$ 5.765,83 (Cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais, oitenta e três centavos), necessário para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal De Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da Sec. de Bem estar Social
08.244.0018.2092 –Apoio a Assistência Social - FNAS.
3.3.90.36.00.00 - outros serviços de terceiros/ Pessoa Física ..... R$ 829,96
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica. ..... R$ 4.935,87

TOTAL..... R$. 5.765,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.765,83 (Cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais, oitenta

e três centavos) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento - Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades de Esporte e Cultura
12.365.0011.2060– Programa Creche Manutenção.
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo ..... R$ 5.765,83

TOTAL ..... R$. 5.765,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),20 de Maio de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL